

Transação no contencioso tributário

Descrição

Possibilita ao contribuinte negociar débitos em discussão administrativa ou judicial referentes ao pagamento de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) a empregados e diretores sem a incidência das contribuições previdenciárias, inscritos ou não em Dívida Ativa da União.

❗ A negociação de débitos não inscritos deve ser feita no Portal da Receita Federal. Para débitos inscritos o acordo será feito via Portal REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Prazo

Até 31 de agosto de 2021.

Público

Pessoas físicas (inclusive falecidas) e jurídicas (inclusive baixadas e inaptas), dentre elas MPEs e MEIs.

Regulamentação

📄 Edital nº 11/2021

Benefícios

- ✓ Entrada de 5% do valor total parcelada em até 5 vezes.
- ✓ Parcelamento do restante em até 55 meses, com descontos de até 50%.
- ✓ Parcela mínima de R\$ 100,00, para pessoas físicas e R\$500,00 para pessoas jurídicas.

Forma de adesão

Débitos junto à RFB

- 1 No caso de débitos discutidos administrativamente, apresente requerimento, conforme item 4.1 do Edital nº 11/2021. Caso o débito esteja judicializado, providencie também os documentos descritos no item 4.5 do edital.
- 2 Protocole o requerimento e respectiva documentação no menu Transações, constante no Portal e-CAC, acessado em <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>.

Débitos junto à Dívida Ativa da União (PGFN)

- 1 Acesse o portal REGULARIZE e clique na opção Negociar Dívida > serviço Acordo de Transação Individual. Em seguida, preencha o formulário e anexe os documentos exigidos no item 5.1 do Edital nº 11/2021.
- 2 Acompanhe o andamento da proposta no REGULARIZE, na opção Consulta a Requerimentos.
- 3 Caso seja aceita, você será notificado por meio da Caixa de Mensagens do REGULARIZE e deve iniciar o pagamento das parcelas.

Pagamento entrada e parcelas

Débitos junto à Receita Federal

O pagamento das parcelas deve ser realizado por meio de Darf, mediante o código 6028, emitido via Portal e-CAC.

Débitos junto à Dívida Ativa da União (PGFN)

No Portal REGULARIZE, acesse Negociação de Dívida > Sistema de Negociações > menu Emissão de Documento > Documento de Arrecadação. Já para habilitar o débito automático, escolha a opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações, e clique no menu débito automático.

Para saber mais acesse:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/politicas-publicas-oportunidades-aos-pequeno-negocios>